SINTRAH-PE

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Flats, Pensões, Pousadas, Motéis, Apart-Hotéis, Boates, Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Self-Services, Fast-Food's, Churrascarias, Pizzarias, Buffet's de Pernambuco.

NOTA OFICIAL

O Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Flats, Pensões, Pousadas, Motéis, Apart-hotéis, Boates, Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Self-services, Fast-food's, Churrascarias, Pizzarias e Buffet's de Pernambuco, CNPJ nº 10.055.044/0001-72, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, com fulcro no Inciso I do Art. 23 e em observância ao inciso I do Art. 5º do Diploma Régio da Entidade, diante do quadro de Pandemia causado pelo COVID-19 e atendendo Portaria do Governo do Estado de Pernambuco que determina a suspensão de reuniões com mais de 50 (cinquenta) pessoas e buscando preservar os associados, funcionários e colaboradores, Resolve:

1 – Suspender a Assembleia Geral convocada para os dias 02(dois) e 03 (três) de abril de 2020 (dois mil e vinte) com fito específico de promover às eleições de escolha dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes Junto a Entidade de Grau Superior para o mandato 2020/2025.

2 – Prorrogar o mandato da Diretoria até a liberação pelo Governo do Estado de Pernambuco para celebração de reuniões, assembleias e demais atividades com grande número de pessoas;

3 – Tomar as medidas cabíveis junto à SRTE –PE, Bancos e Cartórios para que as atividades sindicais possam ser desenvolvidas, atendendo a demanda da celebração de acordos coletivos, atuando na proteção dos associados enquanto durar às restrições impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

4- haja vista que as entidades classista devem estar atenta a acordo coletivos, para minimizar os danos aos trabalhadores é imperioso a prorrogação do mandato da diretoria atual, para que possa defender os direitos da classe menos assistida, buscando a manutenção dos empregos de todos que compõe a base da categoria;

5- Abrir o diálogo com os grandes empresários e empresas no sentido de garantir aos trabalhadores assistência mínima, devendo esta entidade classista entrar com ações, caso o direito do trabalhador seja alvitado nesta triste pandemia que assola o mundo.

Diante do cenário causado pelo COVID-19 gerando uma situação atípica nunca vivenciada, causando inúmeras mortes, prejuízos financeiros e uma total desinformação, mantém a entidade funcionando através do tele trabalho, para que possa exercer e garantir fielmente os direitos dos trabalhadores, e acatando as ordens emanadas pelas autoridades sanitárias e onde recomenda que todos obedeçam a quarentena residencial imposto a toda sociedade, com efeitos ainda desconhecidos publica a presente nota produzindo todos os seus efeitos.

MARCOS SÉRGIO DA SILVA

Diretor Presidente

Sede: Rua da Concórdia, 790 – São José – Recife – PE – CEP 50.020-050 –
Telefone: (81) 3224 2623 - E-mail: Sintrah790@gmail.com
Site: Www.sintrahpe.com.br